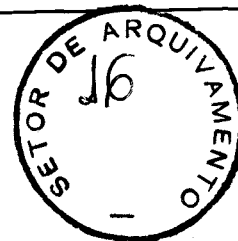


# Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



## RESOLUÇÃO Nº 090/92

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.300.000,00 (cento e vinte milhões e trezentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal :

### SUPLEMENTAR

| <u>DOTAÇÕES</u>                                                               | <u>VALOR</u>       |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0101.01010012.003.F.03-3.1.1.1-Pessoal Civil..Cr\$12.000.000,00               |                    |
| 0101.01010012.003.F.04-3.1.1.1-Obrig.Patronal..Cr\$ 1.000.000,00              |                    |
| 0101.01010012.003.F.06-3.1.1.1-Rem.de Serv.Pes...Cr\$ 5.000.000,00            |                    |
| 0101.01010212.010.F.18-3.1.1.3-Obrig.PatronaisCr\$35.000.000,00               |                    |
| 0101.01010212.010.F.21-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.e Encargos..Cr\$30.000.000,00 |                    |
| 0101.01010212.010.F.22-3.2.5.3-Salário Família.Cr\$ 300.000,00                |                    |
| 0101.01010212.013.F.25-3.1.2.0-Mat. de Consumo..Cr\$5.000.000,00              |                    |
| 0101.01010322.016.F.30-3.1.2.0-Mat. de Consumo..Cr\$8.000.000,00              |                    |
| 0101.01010322.016.F.31-3.1.3.1-Rem.P/Ser.Pes.....Cr\$ 3.000.000,00            |                    |
| 0101.01010322.016.F.32-3.1.3.2-Out.Serv.e Enc..Cr\$15.000.000,00              |                    |
| 0101.02040142.020.F.38-3.1.1.3-Obrig.Patronais..Cr\$6.000.000,00              |                    |
| TOTAL .....                                                                   | Cr\$120.300.000,00 |

Art. 2º - Para ocorrer as despesas cogitadas no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara :

### ANULAR

| <u>DOTAÇÃO</u>                                                     | <u>VALOR</u>       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 0101.01010012.001-F.01-3.1.1.1-Pessoal Civil....Cr\$ 5.000.000,00  |                    |
| 0101.01010012.002.F.02-3.1.1.1-Pessoal Civil....Cr\$110.300.000,00 |                    |
| 0101.01010012.005.F.09-4.1.2.0-Equip.eMat.Perm..Cr\$ 5.000.000,00  |                    |
| TOTAL .....                                                        | Cr\$120.300.000,00 |

# Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 18 de Novembro de 1992.

  
WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

  
SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - 1ª Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 19 dias do mês de novembro de 1992.

  
ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral